Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I nº 307

" Abre Crédito Especial de ncr$1.000,00 para os festejos comemorativos ao aniversário do Municipio".

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a-seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de ncr$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), afim - de atender despesas com os festejos de aniversário do Municipio.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação já verificado no orçamento do corrente exercicio.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal, 24 de Dezembro de 1.968

O Prefeito Municipal

- Paulo Gondim Borges -